



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 131/2022 ANO XIII

Divulgação: sexta-feira, 29 de julho de 2022

Publicação: segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Exonerando:

- Daise Marçal Gonçalves do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código do grupo JM-AS-03 código do cargo AZ-A4, PJ-56, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, alterado pela Lei n. 24.201, de 30 de junho de 2022, a partir de 01/08/2022.

Nomeando:

- Daise Marçal Gonçalves para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, código do grupo JM-AS-02, código do cargo AJ-A2, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, alterado pela Lei n. 24.201, de 30 de junho de 2022, vinculado à unidade organizacional prevista no art. 38, inciso IV, da Resolução n. 175/2016;

- Matheus Stancioli Hazan para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código do grupo JM-AS-03 código do cargo AZ-A4, PJ-56, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, alterado pela Lei n. 24.201, de 30 de junho de 2022, por indicação do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, João Libério da Cunha.

Designando:

- a servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, Oficial Judiciária, JME 04359, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, na 4ª AJME, no período de 11/05/2022 a 26/07/2022, tornando sem efeito a designação publicada no DJMe de 19/05/2022.

- a servidora Gisele Silveira Castro, Oficial Judiciária, JME-05327, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, na 4ª AJME, no período de 27/07/2022 a 06/11/2022.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

**Procedimento Licitatório nº 09/2021
Pregão nº 06/2022 (na forma eletrônica) – Registro de Preços
Planejamento do RP nº 228/2022**

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 11/08/2022 às 09:30min (nove horas e trinta minutos), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO
SESSÃO PRESENCIAL

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial do Tribunal Pleno designada para o dia 17/08/2022 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022

Diretor Executivo Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000027-59.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 0045080239531/MG

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Leonardo Zanon 3º Sgt PM QPR (1)

Sandro Ângelo de Oliveira ex-Cb PM (2)

Advogado(s): Willian Rosa da Costa (OAB/MG 184617) e outros (1)

Leon Bambilra Obregon Gonçalves (OAB/MG 084034) (2)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000072-63.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 10672020806093001/MG

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Roberto Wagner Aguiar

Advogado: Edson Rodrigues de Oliveira (OAB/MG 178271)

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo eproc n. 2000036-21.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000111-16.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Autor: Alessandro Eustáquio Ribeiro da Silva

Advogado: Renato Barbosa Ferreira Júnior (OAB/MG 173256)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

PRECATÓRIO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

INTIMAÇÃO

Precatório: 068 – Alimentar

Credor originário: J.C.P.C

Entidade Devedora: Estado de Minas Gerais

Procurador (es): Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112)

Súmula do despacho: expeçam-se os alvarás de pagamento do crédito, providenciando, se for o caso, o recolhimento dos tributos, mediante os registros contábeis, comprovantes nos autos, conforme fl. 70.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo